



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o ATO TRT SGP N.º 145/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à expedição dos Ofícios Requisitórios de Precatórios - RP e de Pequeno Valor - RPV

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e os termos do PROAD N.º 27912/2021:

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 314, de 22 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º O ATO TRT SGP N.º 145/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45. Tratando-se de RPV em face da Fazenda Estadual, Municipal ou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, compete ao juízo da execução decidir eventuais incidentes, realizar o pagamento e, em caso de descumprimento, determinar imediatamente o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública, sem prejuízo da adoção de medidas previstas no art. 139, inciso IV, do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 51. Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor imposta contra os entes integrantes da Fazenda Pública Estadual, das Fazendas Públicas Municipais, e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, o juízo da execução expedirá requisição para satisfação do crédito exequendo.

(...)

Art. 54. Os casos omissos a este Ato, deverão obedecer o teor da Resolução CSJT nº 314/2021, no que couber."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba